Conselho de Segurança Guia de Estudos 2022



Tópico:

A Privatização da Força e o Uso de Mercenários

Presidentes: Frederico Meister e Isabela Alano

United Nations Security Council Introduction

CARTA AOS DELEGADORS

A direção do Conselho de Segurança.

Prezados Delegados,

Em primeiro lugar, estamos entusiasmados por tê-lo(a) como parte do Conselho de Segurança nesta edição do POAMUN. Nossa equipe de presidentes é composta por Frederico Meister e Isabela Alano. Desejamos e esperamos que a sessão de debate seja de notável qualidade e que os delegados sejam únicos, perspicazes e bem versados nos tópicos. Como tal, estamos todos ansiosos para tê-los(as) como delegado(a)s e animados para lhes conhecer, motivar e guiar, nos bons e nos maus momentos, nos melhores e nos piores momentos. E esteja preparado(a), pois haverá muitos grandes momentos pela frente. O tema principal deste comitê será a privatização da guerra moderna, seus efeitos nos conflitos existentes e nas relações internacionais como um todo.

O objetivo do guia é fornecer um ponto de partida para a pesquisa e não ser uma única fonte de informação. Contidos dentro do guia estão vários estudos de caso, informações básicas e links para algumas pesquisas adicionais. Se você tiver alguma dúvida, entre em contato com qualquer um de nós usando os links abaixo.

Com isso fora do caminho, todos nós esperamos que os delegados presentes aproveitem o tempo gasto na sessão, as cláusulas, as resoluções, e os discursos. Todos esses momentos são momentos que desejamos ser valorizados e lembrados para o resto de nossas vidas.

Sinceramente,

O diretório do CSNU

DESCRIÇÃO DO COMITÊ

O Conselho de Segurança das Nações Unidas é um dos comitês mais importantes da ONU. Sua principal responsabilidade é manter a paz e a segurança internacionais. O Conselho discute ameaças à paz mundial e apela a todas as partes para que se resolvam harmoniosamente. Além disso, os membros recomendam medidas adequadas para resolver diversos problemas; no entanto, caso se mostrem ineficazes, podem ser aplicadas medidas assertivas, como o envio de tropas pacificadoras e a administração de sanções. O Conselho é composto por 15 membros no total, sendo cinco permanentes e 10 eleitos anualmente. Os membros são escolhidos de diferentes continentes com mandato de dois anos. Os membros permanentes têm o direito de vetar qualquer resolução, desde que afete seu país de alguma forma. De acordo com a Carta da ONU, todos os estados membros do CSNU são obrigados a cumprir as decisões tomadas pelo Conselho. Considerando a natureza complexa dos temas, o Conselho é recomendado principalmente para <u>delegados experientes</u> dispostos a enfrentar a pressão de disputas militares.

INTRODUÇÃO

Ao longo dos milênios, os conflitos armados assumiram maior importância nas relações exteriores. Nunca houve uma única década na história humana em que a guerra não tenha ocorrido. No entanto, nos últimos anos, houve um crescimento notável no papel das milícias privadas e das empresas de segurança na guerra (Aparac, 2021). Essas empresas militares privadas (PMCs) que servem como força de combate são conhecidas popularmente como mercenários; aqueles que lutam em conflitos, não pelos interesses de sua nação, mas pelo lucro (Reis, 2016). O uso de mercenários, embora tenha florescido nos últimos anos, tem suas origens na era medieval, quando reis e imperadores contratavam essas companhias para lutar em suas guerras em vez de usar suas próprias tropas..

Além disso, foi durante o renascimento que empresas mercenárias mais formais se estabeleceram como entidades permanentes e foram amplamente utilizadas. Reis (2016) explica que os condottieri italianos eram um grupo de mercenários que atuavam extensivamente em guerras pela Itália e pelo continente europeu; no entanto, eles eram

notórios por buscar a riqueza, às vezes às custas de seus próprios benfeitores, até mesmo trocando de lado dependendo da oferta. À medida que a história avançava, as nações mais bem estabelecidas, juntamente com filósofos como Maquiavel, perceberam que ter tropas que perseguiam o ouro em vez dos interesses das nações não era confiável, pois muitas empresas mercenárias mudariam de lado durante os conflitos se o lado oposto tivesse uma melhor oferta para eles. Isso levou à criação dos exércitos permanentes; tropas permanentes que estavam disponíveis sempre que o conflito ocorreria, acabando assim com o sistema militar medieval.

Depois que os estados finalmente criaram seus exércitos nacionais oficiais, as guerras tornaram-se somente uma questão de estados-nação. No século 19, o uso de PMCs diminuiu significativamente (Percy, 2007). As duas guerras mundiais seguintes continuaram esse padrão, pois ambos os lados de seus conflitos contaram com seus exércitos permanentes e, em alguns casos, no recrutamento de suas populações. Nesse período, porém, Dodenhoff (1969) destaca o nascimento de algumas PMCs, como a Legião Estrangeira Francesa. Embora seu impacto tenha sido pequeno durante as duas guerras mundiais, eles serviram como uma força complementar e ganharam reputação suficiente para mais uma vez reacender seu uso.

A conclusão da Segunda Guerra Mundial mudou o campo de jogo internacional, pois os Estados Unidos e a URSS se tornaram as potências dominantes. A proliferação nuclear dentro dessas duas nações significava que a guerra direta entre as duas deveria ser evitada a todo custo. Em vez disso, eles se concentraram em expandir sua influência no terceiro mundo (Painter, 1999). Tudo isso significava que as potências mundiais não poderiam usar suas próprias tropas em guerras estrangeiras sem arriscar a destruição mútua. Além disso, a dissolução do exército nacional alemão significou que milhões de ex-soldados procuravam emprego, muitos dos quais se tornaram parte da crescente Legião Estrangeira Francesa (Sparks, 1949). Para evitar uma guerra total entre as potências globais, as PMCs foram amplamente utilizadas durante a Guerra Fria para impulsionar a agenda de seus empregadores, ficando assim conhecidas como a Idade de Ouro dos Mercenários (Peters, 2020). Exemplos de seu uso incluem a Guerra do Vietnã, as guerras civis africanas pós-coloniais, conflitos na América Central e muito mais (Painter, 1999).

Em nossa era contemporânea, o uso de PMCs começou a ser questionado enquanto seu uso continua sendo uma prática comum na guerra moderna. Nas últimas décadas, o mundo alcançou um período de violência não-estatal, onde a maioria dos conflitos ocorre dentro das fronteiras de um estado, em vez de abranger regiões inteiras, semelhante ao

período da guerra fria, mas apenas com uma grande potência (neste momento, os EUA) ditando assuntos internacionais. E embora o mundo tenha visto uma relativa paz nos últimos anos, as PMCs continuam sendo o uso de força mais confiável e não rastreável por estados interessados nos assuntos internos de outros países.

Debates Principais:

Direito Internacional Humanitário e Regulação da Segurança Privada

DIRETRIZES DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O USO DE EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA

Introdução

A partir da década de 1990, a demanda imposta à ONU nesse campo aumentou massivamente. O desenvolvimento de uma 'cultura de proteção' e de uma 'responsabilidade de proteger' transformou a comunidade internacional, estabelecendo responsabilidades que, a partir de então, transcenderam as fronteiras soberanas.

No que diz respeito ao acordo de segurança da ONU, o princípio que permanece primordial é que a responsabilidade recai sobre o governo anfitrião para fornecer segurança para pessoal, instalações, propriedades e atividades. No entanto, devido a algumas divisões entre o pessoal de campo e a secretaria, foi acrescentado um segundo princípio que afirma que o sistema de gestão de segurança deve ser unificado, mas descentralizado para o nível nacional. É importante ressaltar que as PMCs não limitam seus serviços oferecidos à ONU, apenas à segurança. Muitos outros serviços especializados são fornecidos por PMCs, incluindo aconselhamento, formação, humilhação, logística, etc. para entidades da ONU.

Diretrizes

Há um uso generalizado de PMCs por atores da ONU, porém não há uma política coerente ou consistente que possa regular uma prática sistemática nesta área. Em vez disso, diferentes visões e métodos políticos circulam pelas Nações Unidas, muitas vezes levando a uma contradição de abordagens dentro da organização.

Diretrizes de procedimentos limitadas podem ser encontradas no Manual de Segurança de Campo da ONU. De acordo com o manual, "sob circunstâncias raras e excepcionais, as organizações do sistema das Nações Unidas podem proteger seus escritórios, instalações e pessoal empregando empresas de serviços de segurança que forneçam guardas armados". O manual, no entanto, não fornece detalhada regulamentação sobre como os guardas devem operar. Além disso, um modelo de contrato foi elaborado e direcionado para ser usado pelas agências da ONU afirmando que as empresas contratadas devem estar 'de acordo com a legislação local para prestar os serviços e também devem estar totalmente seguradas e licenciadas, para que possam efetivamente indenizar a organização', com foco na questão da responsabilidade. Apesar deste manual e de outras iniciativas feitas para esclarecer algumas lacunas de informação sobre a regulamentação sobre este tema, ainda é uma área muito pouco clara e pouco compreendida.

Existem diferentes maneiras para uso das PMCs em situações humanitárias. Podem se encaixar quando estratégias de dissuasão são usadas, para treinamento de consulta, entre outros. Ainda assim, muitos humanitários continuam céticos em relação à PMC, geralmente devido às suas percepções ou paradigmas militarizados já aderidos pelos círculos humanitários.

As Perspectivas de Direitos Humanos se submergem em uma série de organizações e atores que atuam de acordo com suas diretrizes estabelecidas. Contudo, apesar de existirem critérios e procedimentos capazes de organizar e capacitar o uso de PMCs em todo o mundo, ao aprofundar temas específicos, a ausência de regras e procedimentos diretos dentro da ONU impedem que algumas áreas atinjam seu pleno potencial e complicam questões de localização e organização.

OPERADORES DAS PMCs SOB O DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO

Uma das principais funções do DIH é proteger os civis, distinguindo-os dos combatentes. De acordo com as Leis Humanitárias Internacionais, essa distinção que determina o status de uma pessoa é feita caso a caso. Determinar se são combatentes ou civis é necessário para definir suas responsabilidades, status e proteção sob o DIH. Jamie Williamson, do Institute for Security Studies, reforça que a distinção entre civis e objetos civis e alvos militares deve ser transparente e concreta. Ele classifica os civis como aqueles que, em um conflito, não são nem membros das forças armadas de nenhum partido nem membros de corpos voluntários e movimentos de resistência. Os protocolos das Convenções

de Genebra descreve meticulosamente, por meio de categorias e listas, aqueles que têm direito ao status de combatente e, portanto, devem ser tratados como prisioneiros de guerra se capturados. Existem várias definições que abordam pontos objetivos e específicos de forma mais detalhada, no que diz respeito à distinção entre civis e combatentes, mas a maioria tem a mesma base, indicando civis como aqueles que não participam de nenhum tipo de hostilidade.

De acordo com a Convenção de Genebra IV; Protocolo I, art. 50, os civis gozam de proteção contra qualquer perigo que possa advir de operações militares. Os civis não podem ser alvos de qualquer forma e as partes envolvidas em conflitos armados devem tomar todas as precauções necessárias para proteger pessoas e objetos civis (Protocolo I, arts. 57, 58). Se um civil participa de qualquer tipo de hostilidade, deve ser considerado combatente e a proteção que lhe foi concedida anteriormente é revogada, portanto, pode ser julgado por envolvimento em conflitos e participação em hostilidades. Além disso, os combatentes, ao contrário dos civis, podem se envolver em conflitos armados e hostilidades, possuindo o "privilégio" de combater seus inimigos. Em contraste também, eles podem ser apontados como objetivos militares legítimos.

Se um Estado considera um PSC/PMC como parte de suas forças armadas, ele tem a responsabilidade de esclarecer isso por meio de quaisquer medidas necessárias, por exemplo, informando as outras partes envolvidas no conflito. Se o PSC/PMC decidir exercer o seu direito de participar nas hostilidades e de se envolver em conflitos em nome de um Estado, deve fazê-lo através de um quadro jurídico concreto e não apenas de uma aprovação superficial desse Estado. Se um PSC/PMC não se enquadrar nas determinadas categorias que têm o direito de lutar nessa situação, perderia seu "privilégio de combatente" e também o status de prisioneiro de guerra em caso de captura.

Ainda há muitas questões a serem resolvidas e questões a serem respondidas sobre as categorias em que se enquadram os PSCs/PMCs em relação às forças armadas e a diferenciação entre civis e combatentes. Em qualquer caso, as regras relevantes do DIH devem sempre ser respeitadas por todos os envolvidos em zonas de conflito e hostilidades.

DOCUMENTO DE MONTREUX

Resumo

Em setembro de 2008, as discussões crescentes sobre qual deveria ser o papel das PMCs nos conflitos armados finalmente chegaram a algumas conclusões com o desenvolvimento do Documento de Montreux. Este documento teve o objetivo de melhorar

os contornos e marcos regulatórios já estabelecidos, bem como aliviar o risco de violação do direito internacional e dos direitos humanos. Reafirmou as obrigações que os Estados têm internacionalmente, no que diz respeito às atividades militares privadas e empresas de segurança.

O Documento de Montreux materializou o consenso de que as empresas militares e de segurança privadas não trabalham em um vácuo legal, e devem seguir as leis internacionais e humanitárias.

"O documento contém respostas a questões legais levantadas pelo uso de empresas militares e de segurança privadas sem criar novas obrigações. Não é juridicamente vinculativo como tal." (Departamento Federal de Relações Exteriores FDFA, 2022)

Contexto

No início de 2006, a Suíça e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha propuseram uma iniciativa que mais tarde se tornou o documento de Montreux. Entre 2006 e 2008, quatro reuniões intergovernamentais resultaram em uma primeira versão. Na quarta e última reunião, realizada em Montreux, uma versão final do documento foi apresentada e validada por consenso entre todos os estados presentes, sendo colocada em prática. Ao longo dos anos, especialistas de 17 governos participaram da elaboração do documento: Afeganistão, Angola, Austrália, Áustria, Canadá, China, França, Alemanha, Iraque, Polônia, Serra Leoa, África do Sul, Suécia, Suíça, Reino Unido, Ucrânia e Estados Unidos. Havia representantes da sociedade civil e consultorias provenientes das indústrias militar e de segurança privada. Em dezembro de 2014, foi criada uma plataforma chamada "Montreux Document Forum", que permite aos participantes do documento de Montreux discutir e consultar os regulamentos sobre PMCs, de forma mais informal.

Conteúdo

O documento de Montreux está dividido em duas partes, cada uma contendo conteúdos diferentes. O tema principal da Parte Um são as "Obrigações Internacionais Pertinentes relativas a Empresas Militares e de Segurança Privadas". Dentro disso, são abordados seis subtemas: Estados Contratantes (países que contratam PMCs); Estados territoriais (países em cujo território operam as PMC); Estados de origem (países em que as PMCs estão sediadas); Todos os outros Estados; PMCs e seu pessoal; Responsabilidade superior. A segunda parte centra-se nas "Boas Práticas relativas às Empresas de Segurança

Privada e Militar". Separando-se então entre: Boas Práticas para os Estados contratantes; Boas práticas para Estados Territoriais; Boas práticas para os Estados de origem.

Em resumo, a primeira parte oferece uma visão geral das responsabilidades internacionais estabelecidas em relação às leis humanitárias e de direitos humanos para os Estados Contratantes, Estados territoriais e Estados de origem. Abordando também as obrigações legais das empresas privadas militares e de segurança, incluindo seus funcionários e superiores. A segunda parte concentra-se em apoiar os Estados na implementação de suas obrigações de design dentro do Direito Internacional Humanitário. Introduzindo "regulamentos transparentes, licenciamento e medidas para melhorar a supervisão e a responsabilidade". (Departamento Federal de Relações Exteriores, 2022)

O Documento de Montreux restabelece a obrigação geral que os Estados têm (nos termos do Artigo 1), comum às quatro Convenções de Genebra de 1949, de garantir o respeito ao Direito Internacional Humanitário. É importante que os Estados não apenas respeitem as próprias leis humanitárias, mas também tomem medidas e precauções para garantir que as PMCs e instituições separadas sigam essas leis. Quando há, de fato, violações ou má conduta por parte das PMCs, os Estados têm a responsabilidade de auxiliar os prejudicados por tal má conduta, bem como garantir a responsabilização pelo comportamento das PMCs. Os Estados também têm a obrigação de responsabilizar o pessoal da PMC quando houver violações graves das Convenções de Genebra de 1949.

RESPONSABILIDADE DOS ESTADOS

Os Estados têm a responsabilidade de respeitar e garantir o respeito às leis humanitárias internacionais. Isso significa que é papel dos Estados garantir que os PMCs e seus funcionários estejam seguindo adequadamente essas leis, bem como implementar medidas para aqueles que não o fizerem.

"De acordo com o artigo 1º comum às Convenções de Genebra, os Estados comprometem-se a respeitar e assegurar o respeito pelas Convenções em todas as circunstâncias. Os Estados devem não apenas respeitar as disposições das Convenções, mas também são obrigados a garantir que todos aqueles sob sua autoridade ou jurisdição não infringem essas disposições" (Gumedze, 2007).

Os territórios onde as PMCs estão incorporadas e em operação estão em uma posição particularmente favorável, que permite que os Estados interfiram nas ações das PMCs por meio de suas próprias leis nacionais. Cabe aos estados implementar a legislação civil e criminal sobre as PMCs e PMCs sob sua jurisdição, garantindo que nenhuma violação fique impune. Além disso, os estados devem consultar os códigos de conduta para estabelecer regulamentos claros que os PSCs/PMCs devem conhecer, especialmente em tempos de conflito armado. Vários Estados reconheceram a importância de estabelecer regulamentações nessa área, como Reino Unido, Suíça, EUA e África do Sul.

Quando ocorrem violações do DIH, os Estados devem levar à justiça os acusados de tê-los cometido e o grau da medida imposta varia de acordo com a violação.

"Pode impor sanções por operar sem obter as autorizações necessárias ou em violação das mesmas (por exemplo, retirada de licença de operação, perda de fiança, sanções criminais...)." (Comitê Internacional da Cruz Vermelha, 2013)

CONCLUSÃO

Fica claro que a regulamentação da segurança privada no âmbito do Direito Internacional e Humanitário é um tema abrangente e amplo que difere entre países e organizações, especialmente porque as regulamentações vêm evoluindo e mudando gradativamente. Muitas áreas ainda apresentam uma clara falta de concordância entre as partes envolvidas, o que tende a, mais tarde, levar a problemas de fiscalização e penalidades. Nesta seção do guia, diferentes temas foram abordados e sintetizados, porém, é importante que os delegados se envolvam em pesquisas mais profundas e abrangentes, alcançando um maior nível de compreensão em temas que consideram importantes para defender as perspectivas de seu país e debater com outros delegados com uma base sólida. O Documento de Montreux, as convenções de Genebra e as diretrizes da ONU são apenas alguns dos muitos tópicos que podem ser explorados neste debate.

Uso de PMCs em conflitos

Após o fim da Guerra Fria, o mundo experienciou um sentimento de unidade e paz que sinalizava uma nova era sem guerra. No entanto, após os ataques de 11/09/2001, essa nova era de política de paz rapidamente chegou ao fim. Com o 11 de setembro, os países logo perceberam não apenas que não podiam confiar no sentimento de paz para se proteger, mas também que seus militares não eram mais capazes de manter suas nações seguras por conta própria. As redes terroristas, por exemplo, representavam uma ameaça contra a qual nenhum

estado jamais havia enfrentado, significando que nenhum de seu treinamento, inteligência ou preparação era adequado para essa guerra. Diante desse contexto, as empresas militares privadas (PMCs) começaram a surgir como alternativa aos militares estatais. Desde então, as PMCs estiveram presentes em uma infinidade de conflitos e suas ações suscitaram inúmeras discussões sobre seu uso.

GUERRA DO IRAQUE

Como parte da "Guerra ao Terror", proclamada pelo então presidente George W. Bush, uma coalizão liderada pelos EUA invadiu o Iraque e derrubou o governo de Saddam Hussein. A guerra veio como uma resposta aos ataques de 11 de setembro às torres gêmeas e ao pentágono e durou de 2003 até 2011, quando os EUA removeram formalmente suas tropas. Esse período de tempo inclui não apenas a invasão em si, mas as consequências, ou como a coalizão a cunhou: a reconstrução. Em 2014, no entanto, os EUA se envolveram mais uma vez na região depois que as células terroristas do ISIL começaram a se tornar mais uma ameaça à nação norte-americana. Desde então, os EUA enviaram tropas continuamente para o Iraque, apenas em 2020 o parlamento iraquiano votou contra o envolvimento estrangeiro e, mesmo assim, houve resistência dos EUA para sair.

Os operadores de segurança privada (PMCs) tinham empregos diferentes dos militares liderados pelo estado no conflito. Enquanto ramos militares lideravam os esforços táticos e de inteligência, o que é considerado a parte mais clara da guerra, PMCs foram contratados para se concentrar na reconstrução do governo e da sociedade iraquiana. Eles foram encarregados de manter as medidas de segurança nas cidades, proteger comboios e transportes, treinar autoridades locais e proteger bases não civis americanas.

A guerra do Iraque foi um conflito crucial para as PMCs. Embora as PMCs tenham sido usadas em outros conflitos, como a Primeira Guerra do Golfo, os números ainda eram baixos em comparação com os militares liderados pelo estado. Em 2003 houve um pico de empreiteiros privados tão significativo que trouxe consigo uma discussão ética e política. A proporção de pessoal privado paraestatal atingiu 1:1, comparado com os militares, um número que preocupa muitos. Com o uso tão pesado de PMCs, os Estados Unidos provaram ser quase completamente independentes de seus aliados, demonstrando como os PMCs afetaram todo o domínio da guerra, incluindo política e dinâmica de poder. Durante esse conflito, começaram a surgir questões sobre a prestação de contas e a transparência do PSC, trazendo à tona uma discussão que está presente até hoje.

Por um lado, PMCs são vistos como uma parte vital da guerra moderna. Eles provaram ser altamente eficientes, de custo relativamente baixo, livres da burocracia estatal e extremamente especializados. Políticos republicanos argumentam que estas empresas preenchem lacunas que os militares não podem se dar ao luxo de preencher. No entanto, o uso de PMCs no Iraque questionou os custos dessa alternativa.

Durante o governo Bush, tornou-se cada vez mais evidente o viés de privatização dentro da equipe de guerra. Bush usou o fato de que existia pouca ou nenhuma regulamentação sobre PMCs para criar exércitos paralelos. Esses empreiteiros privados tinham o benefício de serem imunes aos tribunais civis e não faziam parte do tribunal militar, o que significava que os empreiteiros estavam praticamente isentos de qualquer responsabilidade após suas ações. O mais proeminente dos contratados de Bush foi a Blackwater, uma empresa militar que mais tarde se tornou famosa por suas controvérsias no Iraque. Um incidente que deu vida a essa preocupação aconteceu em Bagdá em 2007, onde um grupo de empreiteiros matou 17 civis sem fogo inimigo.

After the Iraq War, the United States saw the need to revisit its dealings with PSC, greatly improving oversight and accountability regarding contractors' actions in the field. Such measures included the creation of the Armed Contractor Oversight Division (ACOD) and the trial against blackwater for the Baghdad incident aforementioned. However, the outcome has not been entirely positive, Blackwater men have been pardoned by former president Donald Trump and the company has since changed its name to receive new contracts in the Middle East.

Após a Guerra do Iraque, os Estados Unidos viram a necessidade de revisar suas negociações com as PMC, melhorando muito a supervisão e a responsabilidade sobre as ações dos empreiteiros em campo. Tais medidas incluíram a criação da Divisão de Supervisão de Empreiteiros Armados (ACOD) e o julgamento contra a Blackwater pelo incidente de Bagdá mencionado acima. No entanto, o resultado não foi totalmente positivo, os homens da Blackwater foram perdoados pelo ex-presidente Donald Trump e a empresa mudou de nome desde então para receber novos contratos no Oriente Médio.

GUERRA CIVIL DO IÊMEN

A guerra civil do Iêmen é um conflito atual que começou em 2014. O conflito é entre o governo de Hadi e o movimento Houthi, que afirma ser o líder justo do país. Dada a sua localização geográfica, a Arábia Saudita e os Emirados Árabes Unidos (EAU) estiveram fortemente envolvidos no conflito apoiando as forças de Hadi.

Diferentemente do que aconteceu no Iraque, onde os incidentes provocaram uma revisão da legislação nacional para melhorar a fiscalização e a prestação de contas, no Iêmen isso não acontece. Enquanto as PMCs no Iraque só foram autorizadas a promover atividades de reconstrução, relatórios no Iêmen mostram empreiteiros privados aceitando pedidos de assassinato, ataques coordenados, sequestros e coisas piores. Embora a empresa por trás dessas ações, Spear Operations Group, seja americana, seus clientes não são, o que significa que eles não precisam cumprir a supervisão ou legislação americana. No caso dos Emirados Árabes Unidos, as forças armadas privadas foram um passo à frente para a nação determinar seu poder na região, uma vez que a nação tem uma população pequena, mas é muito rica.

A guerra civil no Iêmen também prova que as PMCs não são exclusivas dos EUA. Os Emirados Árabes Unidos, bem como outras nações vizinhas ricas, recentemente contrataram empreiteiros sul-americanos para executar suas aspirações militares. Dado o seu pequeno exército, esses países têm concedido status militar aos contratados para protegê-los de possíveis ações judiciais e proibir seu pessoal de expor suas ações em campo.

O uso de PMCs por países como Emirados Árabes Unidos ou Arábia Saudita não se limita à guerra civil iemenita, embora seja um de seus exemplos mais horríveis. Na Líbia e na Somália, segue o mesmo padrão; um grupo militar privado bem financiado é enviado para a zona de guerra para executar tarefas questionáveis, muitas vezes ilegais, para proteger os interesses de seus clientes. Essa prática tem se mostrado altamente eficaz, pois empreiteiros e clientes enfrentam pouca ou nenhuma responsabilidade e supera a questão da escassez de pessoal nessas áreas.

CRISE DO BOKO HARAM - NIGÉRIA

Em 2009, um grupo rebelde jihadista pouco conhecido declarou guerra ao governo da Nigéria. Desde então, o Boko Haram tem sido o principal problema da Nigéria quando se trata de manter a paz e a segurança. Os extremistas atuam principalmente no nordeste da Nigéria, baseando-se na floresta de Sambisa e no Lago Chade. Devido ao seu posicionamento, o assunto tornou-se importante para toda a região, visto que Níger, Chade e Camarões são fortemente afetados. Em 2014 o grupo tornou-se cada vez mais violento, sendo responsável por mais de 10 mil mortes só naquele ano. A partir de agora, o governo da Nigéria fez grandes avanços contra os insurgentes, invadindo-os na floresta de Sambisa e, mais recentemente, derrubando Abubakar Sarki, um dos líderes do Boko Haram.

O Boko Haram não estimulou o uso de PMCs na área, embora tenha aumentado drasticamente sua necessidade. O Batalhão de Intervenção Rápida de Camarões, criado em

2001, usou mercenários como soldados e treinadores para criar uma força especial que mais tarde seria apoiada pelos Estados Unidos na luta contra o terrorismo. À semelhança dos casos discutidos anteriormente, o RIB teve eventos questionáveis em sua execução, sendo responsável por mortes de civis e repressão a protestos pacíficos. Em 2014, a Nigéria seguiu os passos de Camarões e contratou ex-soldados para combater o Boko Haram nas cidades do nordeste antes das eleições de 2015. Três empresas principais estiveram envolvidas nesta tarefa: Cornella Services, Pilgrims Africa e Specialized Tasks, Training, Equipment, and Protection International (STTEP). Embora tanto as empresas quanto o governo parecessem abertos sobre o uso de PMCs, os relatórios mostraram que os homens contratados não estavam treinando militares ou criando estratégias para as tropas estaduais, mas agindo como unidades especiais e combatendo impiedosamente e ilegalmente o Boko Haram.

O caso da Nigéria também tem um detalhe interessante, o uso de PMCs é condenado pelo atual presidente e proibido por lei, o que dificulta a fiscalização e a prestação de contas. Além disso, políticos e lideranças parecem discordar e têm se manifestado pedindo que o governo federal continue a contratar essas empresas. No entanto, é inegável a relevância que os mercenários têm no conflito do Boko Haram, sendo responsáveis por retomar a maior parte da região nordeste da Nigéria e executar ataques à base dos insurgentes. No entanto, o uso de PMCs ainda está sendo debatido por todos os países envolvidos na crise e uma resposta clara não parece estar no horizonte.

CONCLUSÃO

Nesta seção, pretendemos apresentar aos delegados alguns casos em que os PMCs foram usados e quais reações causaram no país, legislação ou percepção. Cada caso aqui foi escolhido para retratar um cenário ou tipo de uso diferente, ou seja, existem milhares de outros exemplos semelhantes aos discutidos acima. Instamos todos os delegados a fazer mais pesquisas sobre outros conflitos que dizem respeito ao seu próprio país e quais discussões estão sendo levantadas por causa desse conflito.

Posicionamento das delegações:

China:

Os chineses, como discutido anteriormente, usaram PMCs extensivamente no passado para proteger seus trabalhadores em solo estrangeiro. Enquanto mantiveram uma abordagem diplomática em relação à possibilidade de regular violações de direitos humanos perpetradas por PMCs, a China espera expandir sua influência militar por meio dessas empresas militares

em zonas cruciais como África e Oriente Médio. A China votou recentemente a favor de uma resolução na Assembleia Geral para a regulamentação dos PMCs

Estados Unidos:

Embora os Estados Unidos sejam defensores ferrenhos dos direitos humanos e da regulação de conflitos armados contra armas químicas e afins, sua delegação às Nações Unidas não apoiou ações regulatórias contra o uso de PMCs. Alegando que já tem capacidade suficiente para regular seus próprios PMCs contratados, e também apontando que há uma diferença de caráter entre "mercenários" e "segurança militar privada", os EUA votaram contra a Resolução A/RES/76/151 do General Assembleia que visava promover as violações de direitos humanos cometidas por grupos PMC em zonas de conflito.

Brasil:

Como uma nação moderada no cenário internacional, o Brasil não é conhecido por contratar ou implementar PMCs para conflitos internos ou externos. A nação não apresenta legislação específica sobre o tema; no entanto, votou a favor da regulamentação dos PMC em vários órgãos internacionais, incluindo a AGNU. Além disso, o Brasil abriga apenas um PMC, o Áquila International, que foi fundado em 2016. Embora tenha atuado apenas no exterior, o governo brasileiro não tomou medidas para regular suas ações dentro de sua pátria. Assim, o Brasil apresenta uma postura firme em organizações internacionais, mas carece de posicionamento regulatório interno.

Albania:

A Albânia tem uma longa história de uso de mercenários. Embora as empresas não tenham surgido no país, houve várias acusações, a maioria vinda da Rússia, em relação ao envio de mercenários albaneses para conflitos estrangeiros. É importante notar, no entanto, que a Albânia refutou tais alegações e afirmou que não abriga ou envia quaisquer empreiteiros privados para o exterior. Além disso, a Albânia foi uma das poucas nações a votar contra a afirmação de abuso dos direitos humanos vindo de PMCs na AGNU, demonstrando falta de apoio às regulamentações mercenárias.

França:

O governo francês historicamente se opôs ao uso de PMCs e sua difusão para zonas de conflito em todo o mundo. Enquanto a Legião Estrangeira Francesa atua como PMC em

conflitos envolvendo interesses franceses, eles fazem parte oficialmente do exército nacional francês, não se enquadrando, portanto, no âmbito da segurança privada. A França endossa veementemente a regulamentação dos PMCs no mercado global; no entanto, recentemente votaram contra a resolução A/RES/76/151, que defende o aumento das práticas regulatórias dos PMCs para atender seus parceiros da OTAN.

Gabão:

Dada a sua localização, o Gabão tem sido um dos muitos países africanos a ser alvo das PMC dos EUA. A própria nação tem estado na vanguarda da regulamentação do PMC, visto que empreiteiros privados foram usados em várias ocasiões contra os militares do país. O Gabão, em 1992, co-assinou uma resolução no Conselho de Direitos Humanos intitulada "Uso de mercenários como meio de impedir o exercício do direito dos povos à autodeterminação". Desde então, o país tem votado consistentemente pró-regulação em organismos internacionais.

Ghana:

Gana foi considerado um oásis de muitos conflitos armados na região, criando uma fuga para as pessoas perseguidas. Isso significa que houve poucas tropas ou empreiteiros nas nações. No entanto, desde 2017, esse cenário mudou e grupos de especialistas da ONU pediram às nações que criem leis mercenárias mais rígidas para prevenir e proteger o país. Em 2017, o Conselho de Direitos Humanos da ONU emitiu um relatório preocupante sobre as violações de direitos humanos devido a ocupações mercenárias em uma missão ao Gana. Desde então, o país não mudou muito de suas leis internas, mas continua a ver um problema muito menor com as PMCs do que com as nações vizinhas.

India:

A Índia tem uma longa história com mercenários. Seu exército nos séculos 16 e 17 usou mercenários em seus conflitos e exércitos privados indianos foram enviados para lutar na Segunda Guerra Mundial. Hoje em dia, a Índia depende de empreiteiros privados para defender e organizar suas nações, tendo mais de 1.500 empresas militares/de segurança privadas operando em suas terras. A partir de 2016, os militares indianos abriram suas portas para empresas locais compartilharem informações e aumentarem a eficácia em seus trabalhos, mostrando a confiança da Índia nos PMCs e sua receptividade a eles. No entanto, no campo internacional, a Índia vota favoravelmente em casos de regulamentação do PMC. Visto isso, é

uma questão importante a se levantar se a Índia aplica os regulamentos que eles favorecem internacionalmente ou se esses votos representam a manutenção de suas aparências estrangeiras.

Irlanda:

A Irlanda tem uma longa história de uso de PMCs. Desde o século XVI, o país está envolvido em operações que utilizam forças mercenárias e instituições de segurança privada, desde as operações realizadas com mercenários irlandeses no Brasil em 1828, durante a Guerra da Cisplatina. Apesar de possuir algumas regras e regulamentos para PMCs dentro do país, a Irlanda não se apresenta a favor de realizar essa minuciosa regulamentação no âmbito internacional. De fato, a Irlanda votou contra a resolução do Conselho de Direitos Humanos, intitulada "Uso de mercenários como meio de impedir o exercício do direito dos povos à autodeterminação", onde foi debatida a regulamentação do PMC.

Quênia:

O Quênia é um dos países onde a indústria de segurança privada está crescendo mais rapidamente. Isso se deve principalmente à insegurança que assombra o país e ao fato de que grande parte da segurança internacional do país vem do uso de empresas de segurança privada. No entanto, o desenvolvimento de uma estrutura regulatória para monitorar PMCs revelou-se um problema no Quênia. A partir de 2016, a LEI DE REGULAÇÃO DE SEGURANÇA PRIVADA entrou em operação e funciona como um guia para a regulamentação do setor de segurança privada no Quênia. Prescreveu principalmente condições e requisitos para as operações do setor. Mesmo assim, esses PMCs funcionam há muito tempo no país sem nenhuma fiscalização, levando ao descaso das empresas com o ato implementado. Outra questão é que mesmo dentro dessas legislações ainda existem muitas lacunas e áreas cinzentas sobre o que é permitido e o que é proibido nas condutas da PMCs. O Estado, no entanto, parece ser favorável ao aprimoramento das regras atuais, inclusive no plano internacional com a cooperação das Nações Unidas e de outros países.

México:

As empresas militares privadas têm sido uma indústria em crescimento há muito tempo no México, compatível com o investimento governamental em segurança pública. As

tentativas de regulamentar os PMCs no país datam desde 1948 com "El Reglamento para los Investigadores, Detectives y Policías Privados", que não está mais em operação. Apesar dessa tentativa contínua, o país não conseguiu manter nem mesmo uma quantidade mínima de supervisão dos serviços de segurança privada. Os dois principais tipos de PMCs no México: doméstica e multinacionais, estão atualmente encontrando maneiras de evitar ativamente essas leis, com as PMCs nacionais em sua maioria não cumprindo. O México se abstém de se envolver em determinações efetivas sobre a regulamentação dessa indústria no âmbito internacional, como visto no Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas.

Noruega:

Na 4ª reunião do Grupo de Trabalho Intergovernamental para Empresas Militares e de Segurança Privadas, a Noruega manifestou sua preocupação em regulamentar as PMCs dentro e fora das fronteiras de seu país, porém, também alertou contra a elaboração de instrumentos ou documentos vinculantes a todos os estados que possam implementar legislações específicas neste setor. No geral, a Noruega não se envolve positivamente em discussões internacionais sobre a legislação PMC. Nos momentos em que o país se envolve, a Noruega se posiciona contra a regulamentação dos PMCs no âmbito internacional.

Rússia:

A Federação Russa tem negado que seu governo use PMCs em zonas de conflito, apesar das crescentes evidências sobre o Grupo Wagner. Na Ucrânia, há ampla evidência de que Wagner está realizando operações militares. Embora essa contradição ocorra na política externa russa, sua postura ao discutir a regulamentação das PMCs é fortemente favorável à defesa dos direitos humanos, geralmente denunciando países que utilizam abertamente as PMCs em conflitos, tal como a Ucrânia e seu uso de soldados estrangeiros pagos. Isso criou um ambiente difícil para os diplomatas russos, que parecem estar escondendo as verdadeiras intenções da Rússia em relação ao uso de PMCs.

Emirados Árabes Unidos:

Os Emirados Árabes Unidos são consistentes em suas tentativas de manter o setor de PMC regulado. O governo limita as atividades permitidas das empresas de segurança privada, proibindo que essas empresas façam trabalhos diretos para a polícia judiciária. Além disso, de acordo com a Ferramenta de Orientação Legislativa para os Estados Regulamentarem Empresas Militares e de Segurança Privadas, os Emirados Árabes Unidos impuseram uma

legislação que permite que uma 'Autoridade Competente' supervisione o trabalho dos PMCs, rastreando seus registros e podendo realizar auditorias sempre que encontrarem necessário. Internacionalmente, os Emirados Árabes Unidos se posicionam de acordo com sua legislação doméstica, vendo com bons olhos a regulamentação do uso de PMCs.

Reino Unido:

O Reino Unido em geral tem a menor quantidade de políticas regulatórias em relação a PMCs em comparação com as outras nações P5. Sua abordagem de livre mercado para esta questão gerou protestos internacionais, especialmente devido às conexões entre PMCs do Reino Unido e regimes controversos como o governo israelense, que foi acusado de sustentar um apartheid contra a população palestina. Além disso, o Reino Unido manteve sua posição internacionalmente de abster-se de regulamentar violações de direitos humanos de PMCs.

Questões Norteadoras:

- 1. O uso de mercenários é de fato um problema internacional?
- 2. Deve existir um regulamento internacional padronizado para as PMCs?
- 3. Como lidar com nações que afirmam ser a favor da regulamentação na teoria mas não na prática?
- 4. Quais são as consequências humanitárias do uso de PMCs em conflitos armados?
- 5. Quais são os atuais conflitos em que PMCs estão presentes?

REFERÊNCIAS

ABDULLAHI, M. Nigeria's Frosty Interest In Private Military Contractors. Disponível em: https://humanglemedia.com/nigerias-frosty-interest-in-private-military-contractors/.

Acesso em: 8 set. 2022.

APARAC, J. Working Group on Use of Mercenaries: The Increasing Number of Private Military and Security Companies Operating in the Humanitarian Space Exacerbates the Risk of Violations of Human Rights and International Humanitarian Law. Disponível em: https://www.ohchr.org/en/news/2021/10/working-group-use-mercenaries-increasing-number-private-military-and-security. Acesso em: 2 set. 2022.

AV DALIANI, E. For China, Private Military Companies are the Future. Disponível em: https://nationalinterest.org/feature/china-private-military-companies-are-future-195772.

Acesso em: 2 set. 2022.

BEIGBEDER, Y. (2006). Judging war crimes and torture: French justice and international criminal tribunals and commissions (1940-2005). Martinus Nijhoff Publishers.

Contractor Sentenced to 30 Months in Prison for Death of Afghan National in Kabul, Afghanistan.

Disponível em:

https://www.justice.gov/opa/pr/contractor-sentenced-30-months-prison-death-afghan-nation-al-kabul-afghanistan. Acesso em: 2 set. 2022.

BORN, H.; CAPARINI, M.; COLE, E. Regulating Private Security in Europe: Status and Prospects. [s.l: s.n.]. Disponível em: https://www.dcaf.ch/sites/default/files/publications/documents/PP20_Born_Caparini_Cole_. pdf>.

CUSUMANO, E.; KINSEY, C. Advancing private security studies: introduction to the special issue. Small Wars & Insurgencies, p. 1–21, 28 dez. 2021.

DAVID PAINTER. **The Cold War: An International History**. London: Routledge, 1999. ISBN 9780415153164. Disponível em: https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&AuthType=ip,shib&db=e000xww&AN =459927&authtype=shib&lang=pt-br&site=ehost-live. Acesso em: 20 jul. 2022.

DODENHOFF, G. Naval War College Review A Historical Perspective of Mercenaries. [s.l: s.n.].

Disponível

em: https://digital-commons.usnwc.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=6512&context=nwc-review

Acesso em: 2 set. 2022.

EDITOR, N. A. S. War Incorporated: American Mercenaries in Yemen. Disponível em: https://thestandrewseconomist.com/2021/03/18/war-incorporated-american-mercenaries-in-yemen/>.

EVEN, E. (2014). La France et les sociétés militaires privées : enjeux et état du débat. *Inflexions*, 25, 149-157. https://doi.org/10.3917/infle.025.0149

FABBRI, V. Chinese Private Security Companies in Africa: A Tool of Interference. Disponível em: https://www.geopolitica.info/chinese-private-security-companies-africa/. Acesso em: 2 set. 2022.

GUTTMAN, J. The Foreign Legion. **Military History**, [s. l.], v. 39, n. 2, p. 34–39, 2022. Disponível

https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&AuthType=ip,shib&db=aph&AN=1576 50186&authtype=shib&lang=pt-br&site=ehost-live. Acesso em: 25 jul. 2022.

HIRD, A. Is French Foreign Legion still an elite, international fighting force? Disponível em: https://www.rfi.fr/en/france/20210311-is-french-foreign-legion-still-an-elite-international-fighting-force-covid-19-diversity-military. Acesso em: 2 set. 2022.

International humanitarian law and private military/security companies - FAQ. www.icrc.org, 18 out. 2016.

ISSAFRICA.ORG. CHAPTER 6: Private security companies and private military companies under international humanitarian law, Jamie Williamson. Disponível em: https://issafrica.org/chapter-6-private-security-companies-and-private-military-companies-u nder-international-humanitarian-law-jamie-williamson>. Acesso em: 9 set. 2022.

ISSAFRICA.ORG. Soldiers for rent in the Boko Haram crisis. Disponível em: https://issafrica.org/iss-today/soldiers-for-rent-in-the-boko-haram-crisis. Acesso em: 8 set. 2022.

JOHNSTON, K. Private Military Contractors: Lessons Learned in Iraq and Increased Accountability in Afghanistan. Georgetown Journal of International Affairs, v. 10, n. 2, p. 93–99, 2009.

PRIVATE SECURITY REGULATION ACT. [s.l: s.n.]. Disponível em: http://www.kara.or.ke/Private%20Security%20Regulation%20Act%2013%20of%202016.pd

KOROLKOVA, E. International Regulation of Private Military and Security Companies.

Disponível

https://russiancouncil.ru/en/analytics-and-comments/analytics/international-regulation-of-private-military-and-security-companies/. Acesso em: 4 set. 2022.

Legislative Guidance Tool for States to Regulate Private Military and Security Companies DCAF DCAF a centre for security, development and the rule of law. [s.l: s.n.]. Disponível em: https://www.montreuxdocument.org/pdf/Legislative-Guidance-Toolkit.pdf>.

LEROUX, L. Two ex-members of the French Foreign Legion convicted for the kidnapping and rape of an LGBT+ activist. Le Monde.fr, 19 maio 2022.

LEUTERT, S. et al. REGULATING MEXICO'S PRIVATE SECURITY SECTOR. [s.l.] ROBERT STRAUSS CENTER, abr. 2008. Disponível em: https://www.strausscenter.org/wp-content/uploads/MSI-CNS_Report_06.pdf. Acesso em: 7 set. 2022.

NABIEBU, M.; ALOBO, E. Exploring the Necessity of Private Military Companies in the Fight against Insurgency in Nigeria. International Journal of English Literature and Social Sciences, v. 4, n. 1, p. 63–74, 2019.

Norwegian statement in the 4th meeting of the Intergovernmental Working Group for Private Military and Security Companies. Disponível em: https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/HRBodies/HRCouncil/WGMilitary/Session4/Norway.pdf>. Acesso em: 9 set. 2022.

MARKUSEN, M. A Stealth Industry: The Quiet Expansion of Chinese Private Security Companies.

Disponível
em: https://www.csis.org/analysis/stealth-industry-quiet-expansion-chinese-private-security-companies. Acesso em: 2 set. 2022.

MCNAYLOR, M. Mind the "Gap": Private Military Companies and the Rule of Law.

Disponível em:

https://www.yalejournal.org/publications/mind-the-gap-private-military-companies-and-the-rule-of-law. Acesso em: 2 set. 2022.

Montreux Document on Pertinent International Legal Obligations and Good Practices for States related to Operations of Private Military and Security Companies during Armed Conflict: Montreux 17 September 2008. Journal of Conflict and Security Law, v. 13, n. 3, p. 451–475, 1 dez. 2008.

On Palestinian Prisoner's Day: Stop G4S/Allied Universal's complicity in apartheid Israel's war crimes. Disponível em: http://addameer.org/node/4365. Acesso em: 2 set. 2022.

O'REILLY, C. Ó. The irish mercenary tradition in the 1600s. [s.l.] Brill, 2008.

PERCY, Sarah V. (Sarah Virginia). *Mercenaries the History of a Norm in International Relations*. Oxford University Press, 2007.

https://www.hoover.org/research/golden-age-mercenaries

PETERS, R. The Golden Age Of Mercenaries. Disponível em: https://www.hoover.org/research/golden-age-mercenaries>.

Private Security Contractors in Iraq: Background, Legal Status, and Other Issues. Disponível em: https://www.everycrsreport.com/reports/RL32419.html.

Privatization without regulation: The human rights risks of private military and security companies (PMSCS) in Mexico. Disponível em: https://www.elsevier.es/en-revista-mexican-law-review-123-pdf-S1870057816300221. Acesso em: 10 set, 2022.

Protection of civilians in armed conflict - SecGen report. Disponível em: https://www.un.org/unispal/document/auto-insert-177959/>

REIS, M. A. B. DOS. A sociedade internacional e a regulação do mercado global da força. Disponível em: http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/URGS_f337660c02ecfb421b6c3503fb603ad1. Acesso em: 2 set. 2022.

Russian Federation: Regulating private military and security companies. www.icrc.org, 27 jun. 2016.

SOARES, S. G. D. J. Regulating Private Security Companies (PSCs) and Private Military Companies (PMCs) under the Law of Timor-Leste. Charles Darwin University: [s.n.].

SOF, E. Top 9 Private Military Companies in the world. Disponível em: https://special-ops.org/top-9-private-military-companies-in-the-world/. Acesso em: 2 set. 2022.

SPARKS, F.; MORGAN, E. P. The French Foreign Legion Goes German. (Cover story). **Saturday Evening Post**, [s. l.], v. 221, n. 39, p. 19–110, 1949. Disponível em: https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&AuthType=ip,shib&db=aph&AN=1983 6385&authtype=shib&lang=pt-br&site=ehost-live. Acesso em: 20 jul. 2022.

SPEARIN, C. China's Private Military and Security Companies: "Chinese Muscle" and the Reasons for U.S. Engagement. PRISM, v. 8, n. 4, p. 40–53, 2020.

Stop G4S. Disponível em: https://bdsmovement.net/stop-g4s#tab3. Acesso em: 2 set. 2022.

STRONSKI, P. Implausible Deniability: Russia's Private Military Companies. Disponível em:

https://carnegieendowment.org/2020/06/02/implausible-deniability-russia-s-private-military -companies-pub-81954>. Acesso em: 2 set. 2022.

The Awakening Of Private Military Companies. Disponível em: https://warsawinstitute.org/awakening-private-military-companies/>.

The Montreux Document. Disponível em: https://www.eda.admin.ch/eda/en/fdfa/foreign-policy/international-law/international-humani tarian-law/private-military-security-companies/montreux-document.html>.

The Private Security Law in Kenya. Disponível em: https://www.roedl.com/insights/private-security-law-kenya. Acesso em: 8 set. 2022.

UNITED NATIONS FIELD SECURITY HANDBOOK System-wide Arrangements for the Protection of United Nations Personnel and Property in the Field. [s.l: s.n.]. Disponível em: https://gisf.ngo/wp-content/uploads/2014/09/0636-UNDSS-2006-UN-Security-Handbook.p df>. Acesso em: 8 set. 2022.

Video: What is the Montreux Document? Disponível em: https://www.montreuxdocument.org/about/video.html. Acesso em: 9 set. 2022.

WHITE, N. D. Regulation of the Private Military and Security Sector: Is the UK Fulfilling its Human Rights Duties? Human Rights Law Review, v. 16, n. 3, p. 585–599, 6 jul. 2016.

ZUCCHINO, D. Iraqis settle lawsuits over Blackwater shootings. Disponível em: https://www.latimes.com/archives/la-xpm-2010-jan-08-la-na-blackwater8-2010jan08-story. html>. Acesso em: 2 set. 2022.